

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD0807
VERSÃO PÁGINA
1 1/1
VIGÊNCIA

TÍTULO

Consumo de Alimentos e Bebidas no Clube

13/05/08

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições, resolve:

- Art. 1º. Proibir o consumo de alimentos e bebidas trazidas pelos associados, exceto:
- I churrasco: nas áreas destinadas para este fim no Minas Country;
- II bebidas, desde que n\u00e3o sejam cervejas, refrigerantes e sucos: na varanda do restaurante do Minas Country;
- III "tira-gostos e petiscos": na sauna do Minas Country;
- IV lanches para crianças até 12 anos: em qualquer unidade do Clube;
- V alimentação específica para portadores de necessidades de alimentação especial: em qualquer unidade do Clube.
- Art. 2º. Permitir o consumo de alimentos e bebidas trazidas pelos associados nos eventos, desde que previsto em regulamento dos mesmos.
 - Art. 3º. Proibir o consumo de alimentos e bebidas dentro das piscinas.
- Art. 4º. O descumprimento desta norma é considerado falta leve, sujeitando o associado às penalidades nos termos do Art. 17 do Estatuto.
 - Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.
 - Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Esta Resolução foi aprovada na Reunião de Diretoria Nº. 1.453 de 13/05/2008.

ELABORADOR APROVADOR CONTROLE